



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 005/2024
DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a renovação de Grupo de Trabalho Técnico Interinstitucional, constituído pela Portaria nº 007/2023 para monitoramento e implementação das recomendações emanadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT ao Estado de Sergipe.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar Grupo de Trabalho Técnico Interinstitucional no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, pelo período de 1 (um) ano, conforme autorização concedida na 1ª reunião do CRAFI, realizada em 10/01/2024, desta forma, dando continuidade ao monitoramento e implementação das recomendações emanadas Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT ao Estado de Sergipe.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Técnico a que se refere esta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I– Carlos Eduardo de Mello Lima, CPF: XXX.709.045-XX;
- II– César Luiz Correa, CPF: XXX.556.439-XX;
- III– Ingrid Emanuelle Oliveira Alves, CPF: XXX.712.285-XX;
- IV– Fernando Costa Santos Bezerra, CPF: XXX.618.864-XX;
- V– Roberto Figueiredo, CPF: XXX.584.895-XX.

Parágrafo único – Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II.

Art. 3 Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:2 de 2

Art. 4º. Fica delegada a competência à Secretária de Estado da Transparência e Controle para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE NO DOE.

Aracaju, 17 de janeiro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FPYV-FID6-42UN-ITR7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 23/01/2024 09:54:41 (Docflow)